



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 2005, DE 08/11/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 30.101 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Públicas		
Ação: 1.003 – Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	17000000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0003 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		
Ação: 2.024 – GESTAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1 5 0 0 0 1 0 0 2	1 . 0 0 0 , 0 0
TOTAL.....		1.000,00

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0004 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação: 2.027 – GESTAO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA		
Fonte de Recursos: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000	1.000,00
TOTAL		1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Para dar cobertura do crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 30.101 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FONTE	VALOR R\$
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0010 – Otimização da Infraestrutura e Vias Públicas		
Ação: 1.003 – Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15000000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Unidade Orçamentária: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALOR R\$
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0004 – SAUDE PARA TODOS		
Ação: 2.028 – GESTAO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SAÚDE DO TRABALHADOR		
Fonte de Recursos: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.973, de 22 de dezembro de 2023), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS